



# DIÁRIO OFICIAL

# PARNAMIRIM

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3148 – PARNAMIRIM, RN, 25 DE SETEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SEMSUR**  
Secretaria de Serviços Urbanos

### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 94, de 25 de agosto de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVER:

Arte. 1º - designar o Servidor IRAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 21814 para, sem prejuízo de SUAS atribuições, Exercer uma função de FISCAL a baixo listado, Celebrado Pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

Contrato Coletivo COSERN	Empresa	Objeto	Competência da SEMSUR
6400900141	Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN CNPJ nº 08.170.862 / 0001-74	Distribuição, transmissão, geração (convencional e renovável) e comercialização de energia elétrica.	Todas as faturas referentes ao consumo de energia elétrica dos prédios públicos, com exceção dos prédios que são de responsabilidade da SEMEC, SESAD e SEMAS.

Arte. 2º - O Fiscal dos Contratos possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do contrato fiscal respectivo;
- Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- Manter o Secretário da massa, informar de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Arte. 3º Atribuindo as funções de Fiscal do contrato, o Gestor também possui competência para:

- Acompanhar uma execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantida que deseja de acordo com Normas nele disponível;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, conforme condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, sempre que necessário os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a exibição dos dados técnicos à preparação dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e / ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato; que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas como providências cabíveis;
- Rejeitar, não todo ou em parte, serviço ou combinação em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos Página inicial de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Arte. 4º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

CHARLES CASAS DE QUADROS  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº. 24 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA EMANUELA MATOS LEONARDO, matrícula nº 41238, Psicólogo, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 11/08/2020.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 561, de 23 de setembro de 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio ao servidor SAMUEL MEDEIROS MACIEL, matrícula nº. 1361, ocupante do cargo de Médico Cirurgião, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01/10/2020 a 29/12/2020, referente ao quinquênio 31/05/2015 a 31/05/2020, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se. Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA  
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 560, de 22 de setembro de 2020.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio a servidora ILMA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 847, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/10/2020 a 29/12/2020, referente ao quinquênio 01/03/2013 a 01/03/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se. Cumpra - se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA  
Assessora Especial de Recursos Humanos

## CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0151/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO - COPAC, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

CONVOCAR o servidor abaixo relacionado para comparecer no dia 16/10/2020 (sexta-feira), no horário das 10h às 11h, atendimento por ordem de chegada, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situado no Edifício Cartier - 3º andar - sala 311, Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210 - Monte Castelo - Parnamirim/RN, para tratar do processo de acúmulo de cargos públicos:

PROTOCOLO Nº PROCESSO Nº	NOME	CPF	CARGO
413233 501/2017	SEBASTIÃO FÉLIX DOS SANTOS	442380.XXX.XXX	PROFESSOR

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2020.

Anderson Augusto da Silva Primo - Mat. Nº 13467

Presidente da COPAC

## AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo para os órgãos do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 09 de outubro de 2020 às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com nº de identificação: 836806. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2020.

Soraya Lopes Cardoso  
Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, sustentação e suporte técnico de sistema integrado de gestão escolar com desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para o atendimento